

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0349/2021-SMS.

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 0349/2021-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA BR ALL EVENTOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5059894948 SSP RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **BR ALL EVENTOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Rua Doutor Pontes Neto, nº 212, bairro: Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.813-600, CNPJ sob o nº 11.054.102/0005-30-FILIAL, Telefone: (85) 3065.7132 / 98802.4743. Endereço eletrônico: comercial@brall.com.br/brall@brall.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representado neste ato pelo Sr. **FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO**, portadora da Carteira de Identidade nº 93002067196 e do CPF nº 245.921.613-00, com endereço comercial na Rua Doutor Pontes Neto, nº 212, bairro: Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.813-600, têm entre si justa e acordada a celebração do **QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N° 0349/2021-SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por finalidade **ACRESCER** os serviços de fornecimento de alimentação e nutrição hospitalar para o Hospital Doutor Estevam Ponte, Hospital Doutor Francisco Alves, Unidade de Acolhimento, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Centro de Atenção Psicossocial Geral, AD e Infantojuvenil ao **Contrato nº 0349/2021-SMS**, proveniente da **P.E. nº 097/2021-SMS**, conforme processo nº **P332210/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Conforme o disposto na cláusula quinta do **Contrato nº 0349/2021-SMS**, o valor a ser aditivado será de em **R\$ 824.749,80 reais (oitocentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)**, correspondendo a percentual de 25% (vinte e cinco centésimos por cento) do contrato original.

CLAUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamento o art. 65, inciso i, alínea “b” da lei de licitações 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob as dotações orçamentárias a seguir:

0701.10.302.0073.2376.33903900.2621000000.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral/CE, Data da última assinatura digital.

Documento assinado digitalmente
 FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO
Data: 13/08/2024 09:32:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS
CONTRATANTE

FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO
CPF nº 245.921.613-00
CONTRATADA

RAFAEL GONDIM VILAROUCA
Coodenador jurídico

TESTEMUNHAS:

1.

2.